



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 202 de 02 de agosto de 2024.

**Dispõe sobre progressão horizontal de professor
que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando que o Estatuto do Magistério dispõe sobre a progressão horizontal de servidores, que ocorre a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calcada no mérito, além de outros requisitos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

Nome	Cargo	Enquadramento	Período
Keli Alves da Silva	Professora	Nível II – Grau 3	19.06.2022 19.06.2024
Eliana Emerick Felix	Professora	Nível II – Grau 3	19.06.2022 19.06.2024
Márcia Cristina Queiroz	Professora	Nível I – Grau 3	19.06.2022 19.06.2024
Vanusa Tuler Martins Lopes	Professora	Nível VI – Grau 3	19.06.2022 19.06.2024

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria
ria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de agosto de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.08.02
09:46:00 -03'00'